



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão  
ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	95
FOLHA Nº	16
PROC. Nº	279121
RUB.	<i>Paulo</i>
MAT.	239290
SEOR: Protocolo	

1

Aditivo nº 017/2020  
Processo nº 0200/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2016, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF n.º 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e, de outro lado do outro lado, PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO, CNPJ Nº 11.509.434/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO, brasileiro, CPF n.º 003.960.973-16, RG nº 192349920010 SSP/MA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 072/2016 (processo nº 1567/2016):

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula V do contrato nº 072/2016, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2020, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado do contrato, por força do presente aditivo, será de R\$ 1.956.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil reais).



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165, ND: 339040.14- Serv. de Tecnologia da informação e Comunicação- Pessoa Jurídica/ Comunicação de dados (Telefonia Fixa e Móvel com pacote de Dados) FR: 0101000000..

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 072/2016 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 02 de março de 2020.

  
ALBERTO PESSOA BASTOS  
CONTRATANTE

  
PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Jaiz Gustavo Santos de Araújo
2. Beatriz Louza Costa

CPF: 937 041 193-34

CPF: 043388383-96